

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Referência i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do projeto “ECO-PIG”, com o código de operação POCI-072226, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo FEDER através do Programa COMPETE-2020, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Análise e discussão dos resultados obtidos no ensaio com novos suplementos e misturas alimentares bem como participação nas análises, tratamento e análise de dados das amostras biológicas obtidas.
- 2) Colaboração na gestão do projeto desenvolvido na ESAC e na elaboração de relatórios do projeto.
- 3) Participação na disseminação, comunicação e exploração de resultados do projeto.

Área científica genérica: Ciência Animal e dos Laticínios

Área científica específica: Produção Animal

Requisitos:

De acordo com o Artigo 3º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020:

- Ser Mestre em Agropecuária, Ciências Veterinárias, Biotecnologia, ou ciências afins
- Ser estudante inscrito em doutoramento (preferencialmente na área da Produção Animal, Biotecnologia ou outras) ou inscrito em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.
- Com alguma experiência em Projetos de Investigação e tratamento estatístico de dados.



O plano de trabalho será desenvolver, sob supervisão, as últimas (repetições que eventualmente venham a ser necessárias) análises de material biológico recolhido durante os ensaios e tratar dados entretanto recolhidos no âmbito do projeto. Participar em outras atividades inerentes ao projeto. Colaborar na elaboração de relatórios, recolha de informação e divulgação de resultados do projeto.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de três meses, não renovável em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em março de 2023 e terminando na data de fim do projeto, o qual está previsto para junho de 2023.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1199.64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária do IPC, sob a orientação científica da Professora Luísa Chambel Leitão Martin.

Critérios de Seleção:

A seleção será feita com base na avaliação curricular dos candidatos e terá em conta o mérito dos candidatos, considerando a formação académica reconhecida por uma Instituição de Ensino Superior em Portugal, o perfil



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

curricular, experiência em investigação científica relevante para o projeto ECO-PIG e publicações científicas na área, bem como um bom conhecimento da língua portuguesa e inglesa (escrito e oral).

Em caso de empate entre os dois primeiros classificados será selecionado o candidato com mais artigos publicados em revista internacional com revisão por pares. Se o júri o considerar necessário, será realizada uma entrevista.

$$\text{Nota Final}^* = 45 (F) + 25 (I) + 15 (E) + 15 (P)$$

* Formação Académica [F]; Experiência em investigação [I]; Nível de desempenho em Inglês [E]; Nível de desempenho em Português [P].

F = 1 se Mestre na área científica de Agropecuária, Ciências Veterinárias ou Biotecnologia

F = 0.5 se Mestre numa área científica afim à Agropecuária, Ciências Veterinárias ou Biotecnologia

F = 0.2 se Mestre noutras áreas científicas no âmbito das Ciências da Vida da Terra ou do Ambiente

I = 1 se é autor ou co-autor de 3 ou mais artigos publicado em revista internacional com revisão por pares

I = 0.6 se é autor ou co-autor de 1 a 2 artigos publicado em revista internacional com revisão por pares

I = 0.4 se participou num projeto de investigação como bolseiro por mais de 12 meses

I = 0.2 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 3 e 12 meses

E = 1 se tem nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma IELTS ou TOEFL

E = 0.5 se tem nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma 1st Certificate ou equivalente

E = 0.1 se tem nível C do Quadro Europeu Comum de Referência sem diploma

P = 1 se tem como língua materna o Português

P = 0.3 se nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma CAPLE

P = 0.1 se nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma CAPLE



**Politécnico
de Coimbra**

Composição do Júri:

EDITAL



O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professor(a) Doutor(a) Luísa Chambel Leitão Martin;

Professor(a) Doutor(a) Maria Manuel Balseiro Vidal;

Professor(a) Doutor(a) Maria Amélia Ramos.

Suplentes:

Professor(a) Doutor(a) Daniela Santos;

Professor(a) Doutor(a) Maria Antónia Conceição

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Identificação: número de documento de identificação e número de identificação fiscal.
- Certificado de habilitações da licenciatura.
- Carta de motivação do candidato.
- Curriculum vitae
- Diplomas ou certificados de habilitações mencionadas no CV
- Comprovativo de matrícula em curso de doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior
- Primeira página de todas as publicações (para além de terem sido devidamente referenciadas no CV) de que é autor ou co-autor.

Nenhum documento de suporte à candidatura poderá ser adicionado após o fim do prazo de receção de candidaturas.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 27/02/2023 a 10/03/2023.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail:

bolsas.investig@ipc.pt

Colocando no assunto a referência: **ECO-PIG – Bolsa MSc 2023**

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, e Decreto-Lei n.º 89/2013; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf), o Despacho n.º12709/2016 publicado no DR, IIª série de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, respeitando ao Regulamento de Bolseiros do IPC.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público (vitrine dos recursos humanos da Escola Superior Agrária de Coimbra), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar:

Luísa Chambel Leitão Martin através de e-mail: luisam@esac.pt colocando no assunto a referência:

ECO-PIG – Bolsa MSc 2023



**Politécnico
de Coimbra**

Coimbra, 10 de fevereiro de 2023

EDITAL



PS: - Em anexo constam os modelos do contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador científico, de acordo com o Regulamento do IPC (DR, N.º106, de 1 de junho de 2020).



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ANEXOS

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico